



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário e eletroeletrônico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo tem como finalidade a futura aquisição de mobiliário e eletroeletrônico, para atender as demandas do abrigo e demais unidades que compõem este Fundo Municipal.

2.2. Esses equipamentos são de extrema importância para contemplar as unidades que não possuem esses tipos de equipamentos.

3. PERÍODO:

3.1. O fornecimento dos produtos será desde da assinatura da Ata de Registro de Preços até a sua vigência.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada em **R\$ 55.312,67 (cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal do Município de Laranjeiras, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	EXCLUSIVO ME-EPP? (SIM ou NÃO)
1	CAMA CONJUGADA MATERIAL COM COLCHÃO: BELICHE DE AÇO BELICHE EM AÇO MODELO MILITAR P/ HOSTEL - CINZA DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 180 CM; LARGURA: 86 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 197 CM; COLCHÕES A SEREM UTILIZADOS: 188CM COMP. X 78 CM LARG; ALTURA DO PISO PARA 1°CAMA: 33 CM; DISTÂNCIA ENTRE AS CAMAS: 115 CM; SUPORTA ATÉ 150 KG DISTRIBUÍDOS POR LEITO - TOTALIZANDO 300 KG POR BELICHE. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT E NORMATIVAS NR18 E NR24.	UNID	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00	SIM



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	TRATAMENTO DO AÇO: FOSFATIZAÇÃO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR IMERSÃO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ACABAMENTO NA PINTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ: TINTA: EPÓXI ELETROSTÁTICO PÓ SOLDA EM MIG. COLCHÃO DE ESPUMA, DENSIDADE D33, TECIDO POLIESTER, CAPACIDADE ATÉ 90 KG, TRATAMENTO NO TECIDO ANTI ACARO/FUNGO/ALERGICO, MEDIDAS 0,88CM X 1,88CM X 14 CM					
2	GUARDA ROUPA CASAL GUARDA - ROUPA CASAL, POSSUIR DE 4 A 6 PORTAS CONVENCIONAIS, 4 GAVETAS EXTERNAS E 4 PRATELEIRAS INTERNAS	UNID	5	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00	SIM
3	CADEIRAS POLIETILENO COM BRAÇOS CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO (TAMANHO 80 X 55 X 4CM, POLIETILENO NA COR BRANCA).	UNID	10	110,00	R\$ 1.100,00	SIM
4	MESA COM SEIS CADEIRAS CONJUNTO DE MESA COM SEIS CADEIRAS EM TUBO DE AÇO, MEDINDO LARGURA DE 0,80, COMPRIMENTO 1,50 MT, ALTURA 2,5 CM, TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS COM ENCOSTO EM TUBO EM AÇO, ASSENTO EM MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO EM COURINO EASY-CLEAN	UNID	2	R\$ 2.220,38	R\$ 4.440,76	SIM
5	TELEVISÃO DE 42 POLEGADAS SMART TV DE 42 POLEGADAS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; TELA LED HD; DTV- CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ENTRADAS HDMI; ENTRADA USB, ENTRADA RF PARA TV ABERTA/ TV A CABO; ENTRADA LAN RJ45; WI-FIE INTEGRADO: CONECTE A SMART TV À INTERNET SEM O USO DE ACESSÓRIOS OU CABOS.	UNID	2	R\$ 2.157,60	R\$ 4.315,20	SIM
6	ARMÁRIO EM AÇO 6 PORTAS COM BALCÃO ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE PÉ, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO, QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, LARGURA: 0,96 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,80, COM BALCÃO.	UNID	3	R\$ 1.478,07	R\$ 4.434,21	SIM
7	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE HÉLICES 6 PÁS GRADE DE AÇO MOTOR 200W: MOTOR POTENTE DE ALTA VELOCIDADE. HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA: REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL: BIVOLT SELETIVO: SELECIONAR NA CHAVE SELETORA A TENSÃO, 127V OU 220V. PINTURA ELETROSTÁTICA ALTURA REGULÁVEL: ALTURA MÍNIMA DE	UNID	5	R\$ 354,50	R\$ 1.772,50	SIM



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

115CM E ALTURA MÁXIMA DE 170CM. ACOMPANHA CHAVE CCV: CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE. GARANTIA 12 MESES DIÂMETRO (CM) 50 COR PRETO					
--	--	--	--	--	--

7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação acima.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, na sede da Assistência Social, através da(s) Secretaria(s) Municipal. A contratada deverá procurar o Secretaria Municipal responsável pela emissão da Ordem da Fornecimento ou outro instrumento equivalente para a entrega dos produtos.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

10.1.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

10.2. A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

10.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica será designado o servidor, para acompanhar e fiscalizar execução e entrega dos produtos.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução da aquisição, bem como atender as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre o Fundo Municipal de Assistência Social e do Desenvolvimento de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

12.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

Márcio Siqueira Guimarães
Coordenador

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.

Onete Mota Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e do Desenvolvimento